



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de julho de 2018

Edição nº 2.073

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 380, de 26 de julho de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 116, de 14 de novembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.799,89 (setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	200,00
00570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-038 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.332,63
02200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.332,63
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	797,88
02240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	797,88

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-040 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7,00
02480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-051 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.000,00
03130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	600,00
08190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	3.000,00
11150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	3.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	59.881,69
18030 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	59.881,69

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR**

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.421,69
13060 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	5.421,69
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	59,00
13120 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	59,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-208 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	500,00
15110 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA .....	R\$	500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **76.799,89**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	200,00
00630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.130,51
01790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.130,51

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-042 PLANEJAMENTO URBANO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	7,00
02620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-051 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00
03110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	600,00
08210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-164 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
10310 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	3.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de julho de 2018

Edição nº 2.073

Página 2

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.480,69
10500 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	5.480,69
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	59.881,69
18010 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	59.881,69
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-208 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	500,00
15070 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	R\$	500,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>76.799,89</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### DECRETO Nº 378, de 25 de julho de 2018

Altera o Decreto nº 211/2017, que outorgou permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município a entidades toledanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 001/2018-GHS, da Coordenação do Grêmio Haicai Sakura, de 18 de julho de 2018, e os despachos exarados em documento a ele anexo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – O Decreto nº 211, de 18 de outubro de 2017, que outorgou permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município a entidades toledanas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica outorgada a permissão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, de forma compartilhada, de um espaço com área aproximada de 99,50m<sup>2</sup> (noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no piso superior do Centro Cultural “Oscar Silva”, com frente para a Rua Sete de Setembro, edificado sobre o lote urbano nº 273 da quadra nº 28 da cidade de Toledo, integrante do patrimônio público municipal, às seguintes entidades:

- I – Academia de Letras de Toledo (ALT);
- II – Clube da Poesia de Toledo;
- III – União Brasileira de Trovadores em Toledo (UBT);
- IV – Grêmio Haicai Sakura.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se ao funcionamento da sede das permissionárias mencionadas nos incisos do **caput** deste

artigo e à implementação das respectivas atividades.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 321, de 25 de julho de 2018

Aposenta, por invalidez, a servidora **Sueli Marchetti Salla** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.565, de 9 de julho de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Sueli Marchetti Salla** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “J” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.608,96 (um mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de julho de 2018

Edição nº 2.073

Página 3

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 322, de 25 de julho de 2018

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 277/2018, que nomeou aprovadas no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 173/2018 – SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica sem efeito o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 277, de 21 de junho de 2018, que nomeou **Lucimar Klein** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 323, de 26 de julho de 2018

Suspende dispositivo da Portaria nº 30/2016 e designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”, do Jardim Bela Vista, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 506/2018-SMED, de 23 de julho de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica suspenso, até o término da licença-maternidade da servidora Andreia Strenske, o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria nº 30, de 13 de janeiro de 2016, que nomeou referida servidora para o exercício das funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”, do Jardim Bela Vista, desta cidade.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica designada **Leila Joice da Silva Glaeser Schadeck** para exercer a função de Diretora do CMEI “Crescer e Aprender”, até o término da licença-maternidade da servidora Andreia Strenske.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

**OBJETO:** Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Organização da Sociedade Civil – OSC, com finalidade esportiva e recreativa, visando o desenvolvimento do esporte formal e performance técnica, para participação de atletas e técnicos esportivos em eventos esportivos municipais, conforme segue: Futebol Amador e Sub 20 – Refere-se a pagamento parcial de arbitragem e aquisição de premiação. Evento este que vem de encontro com as políticas públicas de esportes do nosso Município, pois o mesmo propicia a todos os participantes do evento, momentos de lazer e descontração, aliados a competitividade saudável e amistosa. A quantidade de famílias reunidas nos campos de futebol do Município em dia de rodadas demonstra mais um vez a importância do esporte na vida do ser humano, e o quanto nossos Municípios são praticantes e envolvidos com o esporte; Meia Maratona: Refere-se auxílio na locação de equipamentos para a viabilização da mesma. A Meia Maratona, evento tradicional em nosso Município, reúne todos os anos centenas de amantes do atletismo em várias categorias (adulto, máster, veteranos), sendo muitos atletas do Município, de outras Regiões, Estados e Países; Maratoninha: Refere-se auxílio na locação de equipamentos para



a viabilização da mesma. A Maratoninha, também tradicional em nosso Município, reúne crianças com idade entre 07 a quinze anos, tendo suas provas separadas por categorias. Ao longo dos anos o número de participantes tem aumentado significativamente, resultado do incentivo ao esporte e ao lazer através da SMEL Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE AGOSTO de 2018, às 14h00min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

“u” do Edital: “Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado”, apresentou o atestado de capacidade técnica, porém somente em nome do responsável técnico, não atestando a capacidade técnica da proponente.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de julho de 2018.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **seleção de propostas visando execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura na Escola Municipal André Zenere, localizado na Rua General Câmara, nº 1191, lote 01 ao 14, da quadra nº 580, Loteamento Jardim das Américas, TOLEDO / PR - REGIÃO 09 EUROPA;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME;**
- **CCS CONSTRUTORA - EIRELI**
- **CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**
- **LEONARDO MARCELO SIQUEIRA - ME**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA.**
- **TITÂNIO CONSULTORIA CIVIL E LICITAÇÕES LTDA**
- **XR ENGENHARIA LTDA – EPP**

- A empresa **A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES – ME**, apresentou o comprovante de inscrição cadastral – CICAD, com validade vencida (20/07/2018) e, conforme o item, 3.1.2.1 – “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame”.

- A empresa **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME** foi INABILITADA, por não atender ao item 3.3, alínea “u” do Edital: “Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado”, apresentou o atestado, porém em nome da empresa CONSTRUTORA BONFANTI LTDA, não sendo em nome da proponente.  
- A empresa **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** foi INABILITADA, por não atender ao item 3.3, alínea

### ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 1º de agosto de 2018, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

#### PAUTA:

- a) Deliberar sobre a Ata nº 07/2018;
- b) Deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social;
- c) Deliberar sobre o Relatório de Benefícios Eventuais, referente ao 2º trimestre de 2018;
- d) Deliberar sobre o Projeto Conviver;
- e) Deliberar sobre a prestação de contas da Residência Inclusiva de 2015;
- f) Alteração do Formulário de Visita do CMAS;
- g) Relato das Comissões de Trabalho do CMAS;
- h) Outros.

#### INFORMES:

- a) Informes da Secretaria Executiva - correspondências recebidas e expedidas;
- b) Informe sobre a Portaria nº 49/2018 do Poder Judiciário de Toledo-PR;
- c) Outros.

Toledo, 26 de julho de 2018.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de julho de 2018

Edição nº 2.073

Página 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.